

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 919/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 01/11/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, com sede na Rua do Comércio, Sala 21, n.º 1650, Bairro Centro, no Município de Franca - SP, CEP:14.400-660, Fone (16) 99773-3599, e-mail ajmfaleirosdeandrade@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.649.293/0001-57, Inscrição Estadual n.º 310.862.267.110, neste ato representado por sua sócia Sra. Ana Julia Martins Faleiros de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 436.363.988-14 e portadora da Carteira de Identidade nº 570759766, expedida pela SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 45, para o município de **Mateus Leme/MG** em favor do município de **Esmeraldas/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Esmeraldas** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
45	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM - UTILIZADA PARA BIÓPSIA UTERINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	04

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Esmeraldas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas/MG, 06 de agosto de 2025.

Stela da Silva Pereira Diniz
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP